

REGULAMENTO PARA USO DOS COMPUTADORES DA BIBLIOTECA DO INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
CAMPUS POÇOS DE CALDAS

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE

Art. 1º - O presente regulamento tem por finalidade facilitar e democratizar o acesso de todos aos computadores da biblioteca, normatizando o seu uso.

Art. 2º - Este regulamento se aplica a todos os servidores técnico-administrativos, docentes, alunos regularmente matriculados, ex-alunos, estagiários, monitores, prestadores de serviço da instituição e outros usuários da comunidade.

CAPÍTULO II
DO USO

Art. 3º - O uso dos computadores deve estar relacionado, estritamente, ao ensino, pesquisa ou extensão, ao acesso e à disseminação de informações de interesse do IFSULDEMINAS – Campus Poços de Caldas e demais atividades escolares ou acadêmicas.

Art. 4º - A utilização dos computadores será permitida até o encerramento das atividades no setor.

Art. 5º - Os interessados em utilizar os computadores deverão dirigir-se ao balcão de atendimento da biblioteca para informar seus dados de identificação. Será registrado então o horário em que o usuário começou a utilizar o computador, para fins de controle.

Art. 6º – Devido à quantidade limitada de computadores disponíveis faz-se necessário respeitar a seguinte política de uso:

I – O tempo máximo de uso de cada computador será de 60 (sessenta) minutos, exceto no caso de não haver usuário aguardando para usá-lo. Após 60 minutos de uso, caso um novo usuário se apresente, o usuário corrente deverá ceder-lhe a vez imediatamente;

II – O acesso a contas de e-mail dos usuários está liberado mediante as observações do artigo 9º.

CAPÍTULO III
DO ARMAZENAMENTO DOS DADOS

Art. 7º - A biblioteca não se responsabiliza por dados salvos nos computadores, sejam eles de quaisquer naturezas.

Art. 8º - Cabe ao usuário armazenar a pesquisa e/ou trabalho realizado em dispositivo móvel, como Pendrive, HD externo ou outros.

CAPÍTULO IV

DAS PROIBIÇÕES

Art. 9º – Para o bom funcionamento dos computadores é terminantemente proibido:

I – Consumir alimentos e/ou bebidas enquanto os opera, ou não, em suas respectivas mesas;

II – Executar jogos de qualquer natureza;

III – Alterar as configurações dos computadores e/ou programas;

IV – Modificar a localização de periféricos e/ou componentes dos computadores, tais como monitor, teclado e mouse;

V – Usar caixas de som nos computadores, salvo no caso de pessoas com necessidades visuais;

VI – Instalar qualquer espécie de programas;

VII – Fazer uso de softwares de compartilhamento de arquivos P2P (peer-to-peer);

VIII – Utilizar os recursos do IFSULDEMINAS para fazer o download ou distribuição de software ou dados não legalizados de qualquer natureza;

IX – Realizar download e upload de arquivos de música, vídeo e jogo, de qualquer natureza ou formato, utilizando a conexão de Internet disponibilizada pelo IFSULDEMINAS para fins que não estejam relacionados às atividades escolares e acadêmicas;

X – Acessar sites que contenham qualquer tipo de conteúdo pornográfico, racista ou pedofílico, salvo por questões de trabalho devidamente justificadas e autorizadas;

XI – Acessar sites que possibilitem atividades ilegais;

XII – Utilizar o acesso dos recursos computacionais do Campus Poços de Caldas para instigar, molestar, constranger, assediar, ameaçar, ofender, abalar a imagem, invadir a privacidade ou prejudicar pessoas e/ou organizações;

XIII – Desrespeitar normas de direito autoral e/ou propriedade intelectual;

XIV – Violar e tentar obter acesso ilegal a banco de dados do IFSULDEMINAS ou de terceiros;

XV – Divulgar informações confidenciais da instituição em qualquer veículo de comunicação, tais como blogs, redes sociais, grupos de discussão, listas e portais de bate-papo, mesmo que inadvertidamente;

XVI – Efetuar ou tentar qualquer tipo de acesso não autorizado a recursos computacionais da instituição ou de terceiros;

XVII – Fazer uso da identidade de outra pessoa para transmitir qualquer conteúdo na rede, exceto quando o usuário possuir autorização para representá-lo;

XVIII – Fazer uso de proxy externo ou qualquer outro tipo de tunelamento que vise violar os mecanismos de restrição de acesso da rede;

Art. 10º – A não observação de qualquer um dos itens acima e/ou a detecção de qualquer conduta e/ou método considerado inadequado, ilegal, imoral, ofensivo e/ou antiético tornará o usuário passível de punições como advertência e consequente proibição de uso dos computadores.

CAPÍTULO V DAS PENALIDADES

Art. 11º – Ao usar a rede, o usuário está ciente que suas conexões podem estar sendo monitoradas e, ao fazê-lo, está implicitamente concordando com tal procedimento. Portanto, o IFSULDEMINAS se reserva no direito de monitorar os acessos às páginas da Internet com o intuito de identificar, bloquear e notificar formalmente os usuários sobre a utilização imprópria deste recurso.

Art. 12º – O usuário que desrespeitar as normas de utilização dos computadores receberá advertência por escrito, além de ficar suspenso do uso dos computadores por tempo determinado de acordo com a infração cometida.

Paragrafo Único – O IFSULDEMINAS se reserva no direito de proceder a ações administrativas e/ou penais em casos considerados graves ou em reincidências de menor gravidade.

Art. 13º – Os usuários estão sujeitos às leis Federais, Estaduais e Municipais, não isentando o responsável de responder por eventuais ações penais se o caso envolver ocorrência considerada crime ou contravenção penal, nos termos da legislação vigente.

Art. 14º – Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.